

LESCENTE -CMDCA do Município de Novo Mundo/MT, no uso de suas atribuições legais compulsando as Leis Municipais Lei nº 010/97, de 14 de abril de 1997 e alterado pela Lei nº 567/2022 de 08 de março de 2022 e alterado pela Lei nº 621/2023 de 18 de abril de 2023, órgão colegiado de caráter deliberativo, da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO A Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução n 335/2026/CEDCA/MT, que dispõe sobre a 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que durante o Período Eleitoral que compreende os meses de março a junho de 2026 e de novembro a dezembro de 2026, não será permitido realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Mundo/MT.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade brasileira para o Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente-SGDCA, visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e à adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades no fortalecimento e aprimoramento de Democracia Participativa.

Art.2º- A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 04 de novembro de 2026, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Santa Catarina, s/nº, Setor II, neste município.

Art. 3º- A Conferência tem como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

§1º- Com vistas a orientar os debates e a formulação de propostas, as discussões foram organizadas a partir dos seguintes eixos temáticos:

Eixo1- Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

Eixo 2- Fortalecimento dos Conselhos Tutelares

Eixo 3- Promoção da Convivência Familiar e Comunitária

Eixo 4- Prevenção e Enfrentamento das Violências

Eixo 5- Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho

Eixo 6- Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas

Art. 4º- A Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, foi constituída e aprovada em plenária do dia 05 de maio de 2026.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo-MT, 25 de agosto de 2026.

Dayane Constante dos Santos
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2026 "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA E RESPECTIVA PUBLICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

De 25 de agosto de 2026.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o retorno da servidora titular às suas atividades funcionais, após o período de afastamento por licença médica;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 050/2026 foi expedida em razão do afastamento temporário da servidora titular, para fins de ocupação/substituição da respectiva função;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 050/2026 e respectiva publicação feita no Jornal Oficial dos Municípios em 21 de janeiro de 2026, em razão do retorno da servidora titular às suas atividades funcionais.

Art. 2º A revogação de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data de publicação desta Portaria, ficando cessados, a partir de então, os efeitos da Portaria nº 050/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 25 de agosto de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 202

De 25 de agosto de 2026.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 084/2023, que dispõe sobre a designação de agentes públicos para exercício das funções essenciais às contratações públicas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Novo Mundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar os trabalhos da Comissão de Contratação, conforme disposta na lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação deve ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 213/2026 de 12 de junho de 2026.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação, com as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 084/2023:

- **Titular: Maria de Fatima Dias dos Santos - Matrícula nº 2237**

- **Rose Marlei Blotz - matrícula nº 2236**

- **Suplente: Kelber Gabriel De Sousa Rodrigues - Matrícula n.º 5040**

§ 1º Nas licitações processadas na modalidade Pregão, os Agentes de Contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados Pregoeiros, nos termos do art. 8º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Compete aos Agentes de Contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, compreendendo os atos praticados entre a publicação do edital da licitação ou a divulgação do aviso de dispensa e a homologação do respectivo resultado.

§3º Os agentes de contratação designados no caput deste artigo ficam nomeados simultaneamente, podendo cada um deles, isolada ou conjuntamente, atuar, examinar e conduzir os processos licitatórios e de contratação que lhes forem distribuídos, conforme a necessidade do serviço e a organização interna da Administração.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para atuarem na equipe de apoio:

- **Edileide Lobo de Miranda - Matrícula nº 4676**

- **Kelber Gabriel De Sousa Rodrigues - Matrícula nº 5040**

- **Maria de Fatima Dias dos Santos - Matrícula nº 2237**

- **Rose Marlei Blotz - matrícula nº 2236**

Parágrafo único. Compete à equipe de apoio prestar auxílio ao Agente de Contratação, observadas suas respectivas áreas de atuação, conhecimentos e habilidades, bem como o objeto a ser contratado, vedada a atuação no mesmo processo em que o res-

pectivo membro figure como responsável.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

- **Presidente: Rose Marlei Blotz - matrícula nº 2236**

- **1º Membro: Maria de Fatima Dias dos Santos - Matrícula nº 2237**

- **2º Membro: Kelber Gabriel De Sousa Rodrigues - Matrícula nº 5040**

- **Suplente: Edileide Lobo de Miranda - Matrícula nº 4676**

Art. 5º - Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelo 1º membro, ocasião em que será convocado o suplente para atuar como 2º membro.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número inferior a 3 (três) integrantes, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 25 de agosto de 2026.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal